

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

Para recebimento do benefício o dependente do segurado(a) falecido(a) deverá habilitar-se, observando a classe de dependente, apresentando os documentos a seguir declinados.

<u>SEGURADO(A)</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
<u>SEGURADO(A) FALECIDO(A)</u>	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de Óbito;- Comprovante de residência com CEP;- Carteira de Identidade RG;- Cadastro de Pessoa Física-CPF- Último Holerith- Cartão Pis-Pasep
<u>DEPENDENTE</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
<u>CONJUGE</u>	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de Casamento Civil atualizada;- Carteira de Identidade- RG;- Cadastro de Pessoa Física – CPF;- Comprovante de Residência com CEP;- Nº Conta Bancária – Banco Santander;- Título de Eleitor
<u>FILHOS, NÃO EMANCIPADOS DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS</u>	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de nascimento atualizada- Carteira de Identidade- RG;- Cadastro de Pessoa Física – CPF;- Comprovante de Residência com CEP;- Nº Conta Bancária – Banco Santander- Título de Eleitor
<u>FILHOS INVÁLIDOS</u>	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de nascimento atualizada;- Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial.- Carteira de Identidade- RG;- Cadastro de Pessoa Física – CPF;- Comprovante de Residência com CEP;- Nº Conta Bancária – Banco Santander- Título de Eleitor
<u>PAIS</u>	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a);- Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;- Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo);- Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo INSS.- Carteira de Identidade- RG;- Cadastro de Pessoa Física – CPF;- Comprovante de Residência com CEP;- Nº Conta Bancária – Banco Santander- Título de Eleitor
<u>IRMÃOS, NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS OU INVÁLIDO</u>	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a);- Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;- Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo);- Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo

	<p>INSS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial. - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor
<u>ENTEADOS</u>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica; - Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo); - Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário; - Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação. - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor
<u>MENORES SOB TUTELA</u>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica; - Certidão de Tutela; - Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo); - Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário; - Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação. - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor
<u>COMPANHEIRA</u> <u>COMPANHEIRO</u>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento Atualizada; - Certidão de Casamento com averbação da separação, atualizada; - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - <u>Comprovação do Vínculo Conjugal</u> <p>Esta comprovação será efetuada com a apresentação dos documentos a seguir relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> I- Certidão de Nascimento do filho (a) havido em comum; II - Certidão de Casamento Religioso; III- Declaração de Imposto de Renda do (a) interessado (a) como seu dependente; IV- Disposições Testamentárias;

	<p>V- Anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;</p> <p>VI – Decisão Judicial, transitada em julgado, reconhecendo a existência da união estável, na data do óbito do(a) segurado(a);</p> <p>VII - Declaração Especial feita perante tabelião, <u>em data anterior ao óbito do segurado</u> - escritura pública declaratória de união estável;</p> <p>VIII- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;</p> <p>IX- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;</p> <p>X-Conta Bancária conjunta;</p> <p>XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;</p> <p>XII - prova de residência no mesmo domicílio;</p> <p>XIII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.</p> <p><i>**Para a comprovação do vínculo de companheira ou companheiro, os documentos enumerados nos incisos III, IV, V, VI e VII constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais ser considerados em conjunto de, no mínimo, 3 (três)**</i></p>
--	--

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Disposições contidas no artigo 2º, da Resolução SBCPREV nº 002/2014.

A comprovação da dependência econômica será efetuada com a apresentação dos documentos a seguir declinados:

- I - declaração de imposto de renda do (a) interessado (a) como seu dependente;
- II - disposições testamentárias;
- III - anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
- IV - declaração especial feita perante tabelião, em data anterior ao óbito do segurado - escritura pública declaratória de dependência econômica;
- V - prova de residência no mesmo domicílio;
- VI - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- VII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- VIII - conta bancária conjunta;
- IX - registro em associação de qualquer natureza, em que conste o (a) interessado (a) como dependente do (a) segurado (a);
- X - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XI - apólice de seguro da qual conste o (a) segurado (a) como instituidor (a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o (a) segurado (a) como responsável;
- XIII - escritura de compra e venda de imóvel pelo (a) segurado (a) em nome de dependente;
- XIV - declaração de não emancipação do (a) dependente menor; ou
- XV - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

*****É necessária a apresentação de ao menos 03 (três) dos documentos acima elencados.***

*****No caso de pai, mãe, irmã (o), enteado (a) e tutelado (a), a prova de dependência econômica será feita por declaração do (a) segurado (a), acompanhada de um dos documentos referidos nos incisos I, III, IV e XI, que constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os documentos referidos nos incisos II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV e XV serem considerados em conjunto de, no mínimo, 3 (três).***